



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

MODELO PADRÃO MDA 2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 55000.010193/2024-84

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420240032-003000, celebrado em 08/07/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da META 1 "Condução do Pavilhão da Agricultura Familiar na Expointer 2024"

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora Ana Terra Reis, Secretária da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB/MDA, com competência que lhe foi delegada pela Portaria MDA nº 387, de 26 de junho de 2024, publicado no D.O.U. de 27 de junho de 2024, edição 122, seção 2, página 8, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, por intermédio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB/MDA e a Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar o item 4, META 1 do plano de trabalho anexo ao Termo de Execução Descentralizada, a **alteração refere-se especificamente à META 1 "Condução do Pavilhão da Agricultura Familiar na Expointer 2024"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 4 - META 1 "Condução do Pavilhão da Agricultura Familiar na Expointer 2024" do Plano de Trabalho passa a vigorar da seguinte forma:

META 1 - Realizar ações de fomento ao fortalecimento da Agricultura Familiar e acesso a Mercados na Expointer 2024.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

A presente Apostila é assinado eletronicamente, devendo ser publicada, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Ana Terra Reis

Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar
SEAB/MDA

Observação: Devem ser publicados no site do MDA o Termo de Apostilamento e o novo Plano de Trabalho, visando o atendimento ao art. 14 e seu parágrafo único, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 27/08/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37442270** e o código CRC **4E199084**.